



LEITURA EM PLENÁRIO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5048 / aspar@mme.gov.br

Ofício nº 189/2019/ASPAR/GM-MME

Brasília, 09 de agosto de 2019

Ao Senhor

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA (SANICA)

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Rua DR. Samuel Costa, nº 25 - Centro Histórico Paraty

23.970-000 - Paraty - RJ

Assunto: **Requerimento nº 063/2019, da Câmara Municipal de Paraty**

Senhor Presidente,

Faço referencia ao Ofício CD Nº 075/2019, de 10 de abril de 2019, por meio do qual essa Câmara Municipal encaminha o Requerimento nº 063/2019, de autoria do Vereador Pulo Sergio C dos Santos, solicitando "Luz para Todos" nas comunidades da Juatinga, Funil, ilha do Algodão, Cairuçu das Pedras e que sejam investigados os atos lesáveis ao abastecimento de energia elétrica no município.

A esse respeito, encaminho cópia da Nota Informativa nº 28/2019/DPUE/SEE, da Secretaria de Energia Elétrica deste Ministério, contendo as informações solicitadas.

HUGO OLIVEIRA

Assessor para Assuntos Institucionais
do Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Hugo Teixeira de Oliveira Júnior, Assessor(a)**, em 09/08/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309268** e o código CRC **BC1F4D10**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.001270/2019-06

SEI nº 0309268

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA

NOTA INFORMATIVA Nº 28/2019/DPUE/SEE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Esta Nota Informativa objetiva resposta ao Ofício nº 075/2019 (SEI nº 0278340), expedido pela Presidência da Câmara Municipal de Paraty/RJ para o Ministério de Minas e Energia-MME e outros, em de 10 de abril de 2019, apresentando o Requerimento nº 063/2019, datado de 03 de abril de 2019, de autoria do Senhor Paulo Sérgio C. dos Santos, Vereador da Comarca, que solicita informações sobre a demora no atendimento com energia elétrica em algumas zonas costeiras, no âmbito do Programa Luz para Todos - PLpT, questionando:

- *Por que algumas comunidades foram contempladas e outras ainda não?*
- *existe alguma previsão para que essas comunidades sejam contempladas?*
- *Existe um relatório que justifique essa demora?*

2. INFORMAÇÕES

2.1. Em resposta ao solicitante, informamos que o Município de Paraty/RJ, conforme aposto no Despacho nº 2.344 (SEI nº 0290321), de 17 de julho de 2012, da Agência Nacional de energia Elétrica - ANEEL, anexo I (SEI nº 0290324), teve o ano de 2010 como limite para universalização com atendimento por meio do PLpT.

2.2. Uma vez universalizado, os pedidos de ligações posteriores devem ser atendidos de acordo com o regramento da Resolução Normativa ANEEL 414/2010, cabendo ao solicitante, a obrigação de registrar na distribuidora, o seu pedido de fornecimento da energia elétrica. Após o registro formal do pedido, a distribuidora tem um prazo de 30 dias para informar ao solicitante as condições e prazos de atendimento.

2.3. Caso a Distribuidora não atenda aos prazos e obrigações a ela determinados, o solicitante deverá abrir reclamação junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, www.aneel.gov.br sendo que, se necessário, mais informações poderão ser obtidas por meio do "fale com a ANEEL - fone 167".

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Aydê Maria Etchebehere de Souza, Assistente**, em 19/06/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0283901** e o código CRC **9F84F833**.